DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.784/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE: Institui em caráter excepcional e provisório, horário especial de trabalho nas repartições públicas municipais de Euclides da Cunha Paulista-SP.

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade de redução das despesas públicas para adequação orçamentária, bem como a necessidade de cumprimento das metas definidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, que a instituição do horário especial irá proporcionar economia em despesas;

CONSIDERANDO, festividades do final de ano.

DECRETA:

Artigo 1º - Institui em caráter excepcional e provisório o horário especial de trabalho, em turno único continuo de 06 (seis) horas diárias, nas repartições públicas municipais de Euclides da Cunha Paulista-SP, a ser cumprido de segunda a sexta-feira, das 7:00 horas às 13:00 horas.

Artigo 2º - O turno único instituído pelo artigo 1º deste Decreto vigorará a partir de 09 de dezembro até 17 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único - Não haverá redução salarial, durante o período em que perdurar o turno único nas repartições públicas municipais.

Artigo 3º - Fica ressalvada a necessidade de permanecer com aos serviços considerados essenciais, bem como, a outros que venham a ser definidos pela Administração, como de natureza essencial.

Artigo 4º - O Secretário Municipal poderá convocar servidores para serviços fora dos horários estabelecidos neste Decreto, de acordo com as necessidades de cada Setor, para atendimento de situações urgentes ou emergenciais que justifiquem este procedimento, sem que implique no pagamento de horas extras, até o limite da jornada de trabalho estabelecida para o cargo.

Artigo 5º - Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviços extraordinário que gerem horas extras ressalvados os casos excepcionais, devidamente justificados pelo Secretário Municipal e autorizados previamente pelo Prefeito Municipal, inclusive para as atividades de caráter essencial, definidos no artigo 3º deste Decreto.

Parágrafo Único – Quando autorizada a realização de horas extras, somente serão pagas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para o cargo.

Artigo 6º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 06 de dezembro de 2021.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

Publicado e registrado em data supra

Luciana Cristina de Freitas

Setor de Secretaria

Outros Atos

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS n° 137/2021

Extrato da Ata de Registro Preços n° 137/2021 de 19 de novembro de 2021, oriunda do Pregão Presencial n°. 60/2021, Órgão: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - Detentor: FAMPAV-ASFALTO E PREMOLDADOS LTDA perfazendo o valor global de R$ 424.160,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta reais) objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MASSA ASFÁLTICA USINADA À QUENTE (CBUQ) - FAIXA 03, PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS

PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP – Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Itens registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. R$
01	Massa asfáltica usinada à quente CBUQ-faixa 03	Ton.	500	848,32

Domingos Mente Lopes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATO

Referente ao Edital Convite nº 20/2017 Contrato n° 58/2017 firmado em 04 de dezembro de 2017 que entre si fazem: MUNICÍPIO de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA e CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, no período de 04 de dezembro de 2021 a 03 de dezembro de 2022. As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo será parte integrante, permanecem inalteradas.

Domingos Mente Lopes

Prefeito Municipal